



"Deus Agia Louvado."
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2008

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2006".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Elias Kiefer.

Parágrafo único - A aprovação das contas expressa neste decreto legislativo, respalda-se no Parecer nº. 033/2008 da Comissão de Finanças e Orçamento, embasados no Parecer prévio nº. 002/2008 - Processo TC nº. 2748/2007 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de Abril de 2008.


Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1
www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO